

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 9º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO LUÍS – ESTADO DO MARANHÃO**

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 08 de setembro de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.4343.051118-JEMA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DA DEVEDORA

SETEMBRO/2021



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	4
4.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8
5.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO	9
6.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	10
7.	ENCERRAMENTO.....	10

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER.** brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA.** brasileiro, advogado, casaco, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório e serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como, expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Recuperanda.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo será apresentado resumo das movimentações ocorridas no Autos, desde a juntada do relatório predecessor.

De acordo com os autos supra, e após a juntada do relatório mensal de atividades o processo de recuperação judicial da empresa recuperanda Roque teve apenas a manifestação no ID52830935 que será tratado no próximo tópico.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Conforme se observa no ID52830935 a recuperanda manifestou informando que o Banco do Brasil S/A no ID48813424, se opôs à complementação requerida em atenção ao ID42476137.

Em petição apresentada pelo Banco do Brasil S/A este aduziu ser indevida a complementação do depósito judicial sob o argumento de que o valor total retido da

empresa, referente a CCB nº 512.100.127, seria de R\$1.115.001,66. Sob esse montante aplicou o percentual de 55,5% e fez o depósito final, no equivalente a de R\$618.825,92:

Base de Cálculo do Banco do Brasil - (A)	1.115.001,66
% de devolução - (B)	55,50%
Depósito judicial inicial realizado pelo Banco do Brasil - (C) = (A) x (B)	618.825,92

Ademais discorreu a instituição financeira que a cobrança do valor que excederia ao montante já depositado seria objeto da ação de restituição de juros promovida pela recuperanda em face contra o Banco do Brasil autuado sob o nº 0837424-89.2020.8.10.0001 em tramite perante a 1ª Vara Cível de São Luís.

Por fim, o banco requer a realização de perícia técnica para ser verificado o valor efetivamente devido.

De acordo com o discorrido pela recuperanda e considerando que até o momento já foi efetuado pelo banco um depósito de R\$ 618.825,92 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), requer a recuperanda que deve esta quantia ser subtraída do montante devido atualizado.

Entretanto, considerando a existência de um saldo a restituir pelo banco, opinou a recuperanda pela realização de perícia técnica a fim de apurar todo o valor devido à Recuperanda, devidamente atualizado, devendo ser complementado o depósito judicial com o saldo remanescente que seja identificado.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Contudo, de modo a facilitar as verificações atinentes a Recuperanda quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados,

informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre julho e agosto de 2021.

Cumpramos esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ, e com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de julho e agosto de 2021 de cerca de 10%, o que indica uma elevação nos níveis do Ativo Circulante de R\$ 1.102.253,04 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da majoração dos valores alocados na conta Outras Contas, que apresentou um saldo de R\$447.541,51 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) a maior em comparação com o mês de julho de 2021.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA			
BALANCETES 2021 EM R\$	jun/21	jul/21	ago/21
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	310.814,55	352.813,94	753.131,02
CLIENTES	2.264.974,40	2.314.866,65	2.672.044,28
OUTRAS CONTAS	652.844,04	602.118,93	1.049.660,44
ESTOQUES	7.415.689,65	7.687.723,67	7.584.940,49
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.644.322,64	10.957.523,19	12.059.776,23

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período comparado, findando o período com R\$ 4.489.570,88 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) alocados no Ativo Não Circulante da Recuperanda, em agosto de 2021.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES 2021 EM R\$	jun/21	jul/21	ago/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	4.254.834,98	4.263.528,48	4.489.570,88
DEPRECIÇÃO	-4.698.970,22	-4.754.154,82	-4.810.408,57
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	26.358,76	26.358,76	26.358,76
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.254.834,98	4.263.528,48	4.489.570,88
TOTAL ATIVO	14.899.157,62	15.221.051,67	16.549.347,11

Com essas variações no Ativo Circulante e Não Circulante, o Ativo Total da Recuperanda, fechou o período com elevação de R\$ 1.328.295,44 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) nos valores ali alocados no mês de agosto de 2021, uma majoração de 9% nos valores totais do ativo da recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma alta de 13% no período, sendo apurado o valor de R\$ 5.979.264,40 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) no mês de agosto de 2021, em decorrência da majoração dos valores alocados na conta Fornecedores que apresentou elevação no valor alocado na conta no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES 2021 EM R\$	jun/21	jul/21	ago/21
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	4.968.277,77	4.286.967,50	4.889.982,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	394.849,43	305.097,67	352.528,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	163.337,73	168.916,52	366.089,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.926,96	125.926,96	125.926,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	386.287,64	407.962,64	244.736,50
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.038.679,53	5.294.871,29	5.979.264,40

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação redutiva de R\$ 20.318,05 (vinte mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos) no período avaliado.

No que tange o valor total do passivo, este apresentou variação aumentativa no período, passando a figurar com o nível de R\$ 14.798.302,91 (catorze milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), uma alta de R\$ 664.075,06 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e seis centavos) se comparado com o valor apresentado em julho de 2021.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES 2021 EM R\$	jun/21	jul/21	ago/21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	6.672.421,93	6.664.371,26	6.657.124,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	712.358,50	699.287,64	686.216,78
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.245.512,09	11.224.390,56	11.204.072,51
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-6.831.186,67	-6.019.014,56	-6.019.014,56
"PASSIVO A DESCOBERTO"	-3.197.206,11	-2.385.034,00	-2.385.034,00
TOTAL PASSIVO	14.086.985,51	14.134.227,85	14.798.302,91

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto, este não apresentou variação no período, ficando estagnado no nível de R\$ 2.385.034,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, e trinta e quatro reais) no mês de agosto de 2021.

5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou em agosto de 2021 o nível de R\$ 19.244.165,45 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de agosto a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ R\$ 1.751.044,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

DRE	jun/21	jul/21	ago/21
Receitas Operacionais	R\$ 25.902.772,09	R\$ 9.498.909,93	R\$ 19.244.165,45
Receita Líquida Operacional	R\$ 25.902.772,09	R\$ 9.498.909,93	R\$ 19.244.165,45
Receita Bruta	R\$ 28.585.303,21	R\$ 10.427.444,90	R\$ 21.100.726,20
Revenda de Mercadorias	R\$ 19.124.266,31	R\$ 6.642.828,44	R\$ 14.101.790,63
Revenda de Mercadorias filia 03	R\$ 9.461.036,90	R\$ 3.784.616,46	R\$ 6.998.935,57
Deduções da Receita Bruta	-R\$ 2.844.865,77	-R\$ 1.057.407,55	-R\$ 2.126.297,07
Devoluções	-R\$ 62.805,59	-R\$ 57.189,23	-R\$ 90.631,17
COFINS	-R\$ 2.002.096,08	-R\$ 727.254,55	-R\$ 1.467.607,99
PIS	-R\$ 434.665,60	-R\$ 157.890,79	-R\$ 318.625,42
ICMS	-R\$ 274.596,69	-R\$ 101.100,21	-R\$ 210.516,95
ICMS FILIA 03	-R\$ 70.701,81	-R\$ 13.972,77	-R\$ 38.915,54
Outras Receitas Operacionais	R\$ 162.334,65	R\$ 128.872,58	R\$ 269.736,32
Receitas Financeiras	162.334,65	R\$ 128.872,58	R\$ 269.736,32
Custos e Despesas	-R\$ 25.090.599,98	-R\$ 8.412.086,11	-R\$ 17.493.121,25
Custos das Mercadorias	-R\$ 22.278.886,43	-R\$ 7.566.625,37	-R\$ 15.601.108,27
Despesas das Atividades em Geral	-R\$ 2.534.314,68	-R\$ 845.460,74	-R\$ 1.892.012,98
Despesas Trabalhistas	-R\$ 833.024,15	-R\$ 296.025,78	-R\$ 591.291,71
Despesas Administrativas	-R\$ 1.322.130,45	-R\$ 455.301,30	-R\$ 1.128.054,72
Despesas Tributárias	-R\$ 67.471,81	-R\$ 21.471,66	-R\$ 50.096,96
Despesas Financeiras	-R\$ 311.688,27	-R\$ 72.662,00	-R\$ 122.569,59
Provisão para CSLLE IRPJ	-R\$ 277.398,87		
Outras Receitas / Despesas			
Resultado do Mês	R\$ 812.172,11	R\$ 1.086.823,82	R\$ 1.751.044,20

6. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

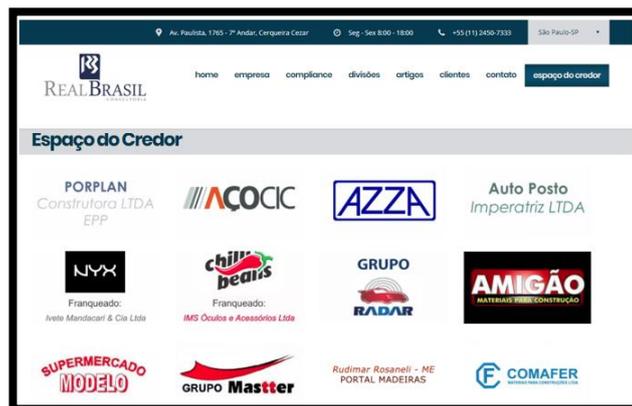
O prosseguimento da Recuperação Judicial, tem como finalidade a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, solicitando, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, até o mês de dezembro de 2019 recebíamos o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o qual exibía mensalmente a quantidade de funcionários existentes na empresa. Contudo, fomos informados pela responsável financeira da Recuperanda que a partir da competência

de janeiro de 2020 as empresas estão desobrigadas de declarar o CAGED, o que foi devidamente publicado na Portaria n.º 1.127, de 14/10/2019, no DOU 15/10/2019, que define a substituição do CAGED pelo E-Social, a partir da competência Janeiro de 2020.

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 06 de outubro de 2021.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.4343.05118-JEMA